

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO EM DESFAVOR DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE
MANHUAÇU E REGIÃO

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MG 6ª Região, como representante da categoria dos assistentes sociais neste Estado de Minas Gerais, vem a público desagravar a Categoria Profissional de Assistentes Sociais do município de Manhuaçu e Região, que no ano de 2009, em entrevista dada pela Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR), localizada no município de Manhuaçu/MG disse que os/as Assistentes Sociais locais estavam criando empecilhos para que os alunos da IES não conseguissem realizar o estágio necessário a formação profissional, conforme as exigências do Ministério da Educação. Situação essa que foi levada a Câmara dos Vereadores, tendo o Sr. Vereador José Geraldo Damasceno, conhecido por Zé Rulinha questionado se havia algum preconceito por parte da categoria só porque se tratava de um curso à distância.

Todavia, não se tratava de preconceito, e sim das condições que o estágio estava sendo organizado no âmbito acadêmico, com reflexos no seu oferecimento junto aos campos de estágio, visto que não havia à época uma coordenação de estágio gerenciada por assistente social, supervisores acadêmicos, nos termos da Resolução nº 15/2002, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior, bem como não havia um plano de estágio coerente com a realidade dos espaços sócio-ocupacionais do município e região. Ademais disso, os/as assistentes sociais do município não foram contactados/as pela IES para se manifestarem em relação a disponibilidade para receberem estagiários e, via de conseqüência eram os próprios alunos que deveriam procurar estágios.

Soma-se a todos estes fatos, a afirmação feita pela IES quanto a necessidade deste Órgão orientar os seus profissionais a não excluírem uma parcela de forma imotivada.

Orientação esta desnecessária. Ademais é solicitação própria daqueles que abrigam cursos, pelo valor econômico que lhes podem gerar, sem conhecer os parâmetros éticos da formação acadêmica que delinea o perfil profissional de cada área do conhecimento. Bem se vê, que a educação tratada na qualidade de mercadoria expõe, agrava e compromete os valores da sociedade brasileira, insculpidos em nossa Constituição, cujos princípios fundamentam a República, sobretudo a dignidade da pessoa humana.

Discutir a questão do estágio como sendo uma questão de natureza meramente política, prova o despreparo dos agentes públicos no que se refere ao conhecimento das condições normativas, éticas e técnicas que ensejam a prática regular de estágios.

De forma que este desagravo público se faz no sentido de honrar e prestigiar a categoria dos assistentes sociais que em seu fazer profissional lutam de forma intransigente por um ensino de qualidade, lutam de forma intransigente pela sua autonomia e independência profissional, lutam de forma intransigente em manter à lume os princípios eleitos pelo colégio corporativo, como sendo o verdadeiro sustentáculo do exercício ético da profissão.

Portanto, este Conselho vem a público ressaltar que, a categoria, ao não se submeter as provocações políticas reafirmou o compromisso ético-político da categoria profissional, especialmente, no tocante ao reconhecimento da liberdade como valor ético central e do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Isso posto, percebe-se, pois, que a categoria profissional nada mais fez do que seguir as linhas mestras do Código de Ética, não podendo, por isso, sofrer quaisquer constrangimentos, ao contrário, merece o apoio deste Conselho, da comunidade de Manhuaçu e Região e espera-se, também, do Poder Público local.

Leonardo Davi

Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região